



Rural Ventures EARLY STAGE II

POTENCIALIZAMOS EMPRESAS DE TECNOLOGIA PARA
ALAVANCAR O AGRONEGÓCIO BRASILEIRO



PERDAS
0,4%

CARGA DO MOTOR
78%

PRODUTIVIDADE
60 SC/HA



UMIDIDADE
14%

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Disclaimer

Este material é uma apresentação de informações gerais sobre o **RURAL VENTURES EARLY STAGE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - 57.436.561/0001-55**, estruturado como um Fundo de Investimento em Participações (FIP) de Classe Única e Condomínio Fechado, sob o rito de registro automático, conforme Resolução CVM nº 160, destinado exclusivamente a um público restrito de Investidores Profissionais. A(s) instituição(ões) participante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários não oferece(m) qualquer declaração ou garantia sobre o desempenho futuro, a valorização do investimento nas cotas ou a qualidade deste fundo e desta oferta. Este material não deve ser interpretado como uma solicitação para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários, nem como uma recomendação de investimento.

Este material é destinado apenas a Investidores Profissionais. Qualquer reprodução, compartilhamento ou uso indevido deste conteúdo sem a autorização prévia da ITAÚNA CAPITAL é expressamente proibido. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, não a encaminhe a terceiros e elimine-a imediatamente.

As informações contidas neste material publicitário não devem ser utilizadas como recomendação de investimento, nem devem ser consideradas suficientes para a tomada de decisão de investir ou subscrever cotas do Fundo. A decisão de investimento cabe exclusivamente aos potenciais Investidores Profissionais, que devem realizar uma análise cuidadosa da estrutura do Fundo e considerar todos os fatores de risco envolvidos, que incluem, mas não se limitam a, riscos macroeconômicos, setoriais, e aqueles relacionados aos objetivos e estratégias de investimento do fundo. É recomendável que os investidores procurem, de forma independente, assessoria profissional nas áreas legal, regulatória, tributária, financeira e de investimento, conforme considerem necessário.

Fatores de Risco: O investimento nas cotas do **RURAL VENTURES EARLY STAGE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - 57.436.561/0001-55** envolve riscos que podem resultar em perdas significativas ou na perda total do capital investido. Entre os principais riscos, destacam-se: risco de crédito dos ativos que compõem a carteira do Fundo, risco de mercado relacionado a variações nas condições econômicas e financeiras, risco de liquidez, risco operacional, e risco de concentração. Antes de decidir investir, os investidores devem considerar sua situação financeira, seus objetivos de investimento de médio e longo prazo, o nível de sofisticação e o perfil de risco, além de revisar cuidadosamente o regulamento do Fundo e seus compromissos de investimento. Aos investidores reforçamos que leia o regulamento do fundo antes de investir. Tais documentos, informações, características e riscos de investimentos atrelados ao fundo podem ser encontradas no sítio (cvmweb.cvm.gov.br ou itaúnacapital.com.br).

A oferta é direcionada exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme o Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, que possuem capacidade para compreender e assumir os riscos associados a este tipo de operação. A oferta foi registrada automaticamente perante a CVM, conforme os artigos 26 e 27 da Resolução CVM nº 160, e está dispensada de determinados requisitos e procedimentos aplicáveis a ofertas públicas registradas.

Nenhum prospecto foi elaborado para esta oferta, conforme permitido pela regulamentação vigente, e nenhum documento relacionado ao **RURAL VENTURES EARLY STAGE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - 57.436.561/0001-55** foi ou será revisado pela CVM, ANBIMA, ou qualquer entidade reguladora e/ou autorreguladora.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE
ACEITAR O INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Visão Geral do Rural Ventures ES II

2ª Emissão de Cotas – RURAL VENTURES EARLY STAGE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Informações Fundamentais

Público Alvo

Investidor Profissional

Target de Retorno⁽¹⁾

Target de retorno: TIR 32,80%.

Prazo

10 anos, prorrogável por mais 2 anos

Taxa de Administração

2% e 1,25%

Taxa de Performance

20% do que exceder IPCA +6%

Reserva para Follow-On

25% do capital comprometido

Preço de Subscrição

R\$ 1.000,00 por Cota

Montante Total da Oferta

R\$25.000.000,00

Modalidade de Investimentos

Chamadas de Capital

Notas: (1) A EXPECTATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS PROJETADA, NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA. (2) Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer alteração no cronograma das etapas da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada uma modificação da Oferta, nos termos da Instrução CVM nº 160.

Rural | O novo Ecossistema de Venture Capital Rural

A área de comunicação da Rural atua como uma alavanca para impulsionar e acelerar comercialmente as empresas investidas, facilitando o co-investimento e a contratação por parte de grandes corporações.

AGFeed

Rural Ventures atrai "dream team" para abrir a carteira e investir nas novas "joias" no campo

Próxima de comemorar três anos, empresa de venture capital anuncia time de investidores formado por pesos-pesados do setor, como Fábio Barbosa, da NovAmérica, e José Américo Basso Amaral, da Jotabasso, que vai definir os destinos dos recursos de seu primeiro fundo de investimentos em agtech

TheAgriBiz

Gestora

Rural Ventures traz Rafael Harada para originar operações de crédito e M&As

Ex-diretor global de gestão de riscos da JBS vai liderar a Rural Capital, braço financeiro recém-criado pela firma de Fernando Rodrigues

AGFeed

Fábio Barbosa, da NovAmérica, reforça crença nas agtechs. E sugere olhar "abaixo do solo"

Líder de um dos maiores grupos fornecedores de cana do País foi um dos painelistas no Investor Day, da Rural Ventures, destacando os desafios para que as startups estejam mais alinhadas com quem trabalha no campo

Brazil Journal

Vídeos ▶

Metro
Quadrado

Negócios Economia Poder

Negócios

Rural Ventures, de dois ex-XP, levanta fundo para startups do agro

“Atuamos também como consultores, fazendo a ponte entre as inovações que vêm das startups e o que as empresas do agro realmente precisam. Nem sempre o casamento é perfeito e ajudamos nos ajustes,” disse Amorim.

☰ 🔍

exame.

Entrar

Climatech que usa IA para detectar incêndios florestais capta R\$ 18,7 milhões com investidores

A umgrauemeio (1,5°C) monitora mais de 17,5 milhões de hectares no Brasil, já evitou a emissão de 18 milhões de toneladas de CO₂ e fez com que seus clientes evitassem um prejuízo de R\$ 100 milhões

GOBORU | 100 ANOS DE GLÓRIA

Bem Agro capta R\$ 10,2 milhões em rodada liderada pela CNH

Gigante de máquinas justifica aporte dizendo ter interesse em tecnologias que ajudem seus clientes a ter margens maiores

Por José Florentino — São Paulo

20/02/2024 05h03 · Atualizado há um ano



AGFeed

Encorpada após duas captações em 2024, BemAgro cresce 141% no primeiro trimestre

Startup de agricultura digital recebeu cerca de R\$ 15 milhões em investimentos no ano passado, trazendo empresas como CNHi, Atvos e Suzano para o quadro societário. Para este ano, quer aumentar a área monitorada em 3 milhões de hectares e ganhar mais mercado fora do Brasil

MATERIAL PUBLICITÁRIO



Time | Especialistas no Agronegócio

Formamos uma equipe multidisciplinar para a validação dos investimentos em suas próprias fazendas, além do time interno que acumula mais de 20 anos de experiência no setor.


Rural | Sócios




Fernando Rodrigues
Founder & Managing Partner




+10 Anos
Partner @ XP




André Amorim
Co-Founder & Managing Partner




+17 Anos
Partner @ XP




Thomaz Edmundo, CGE
Partner




Co-Founder,
Exit 2022





José A. Basso Amaral
Partner




Membro do
Conselho




Juliana Chini
Partner | Consultoria




Rafael Harada
Partner



20 Anos
Risk @ JBS



Carlos Peruzzi
Partner | Consultoria



Marco Sampaio
Partner



20 Anos
Risk @ JBS

Venture Partners | Investidores e Validadores das Tecnologias

Membros do Comitê de Investimento Rural Ventures



OPERAÇÃO AGRÍCOLA
Fabio Rezende Barbosa
CEO @ Novamérica Agrícola

Cana-de-Açúcar
e Laranja



LEITE
Danilo Resende
CEO @ FCA Agro

Pecuária Leiteira



LOGÍSTICA
Daniel Randon
CEO @ RANDONCORP

Implementos
Rodoviários



INDÚSTRIA
Marcelo Coutinho
CFO @ Santa Helena

Sucroenergético
(Etanol e Bioenergia)



PECUÁRIA
André Luiz Perrone
CEO @ CMA AGROPECUÁRIA

Pecuária Intensiva



GRÃOS
José Amaral
Conselho @ Jotabasso

Sementes e Grãos

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Primeiros Investimentos | Rural Early Stage I Club Deals



O portfólio da Rural durante o Club Deal I, de Mar./23 a Abril/25.

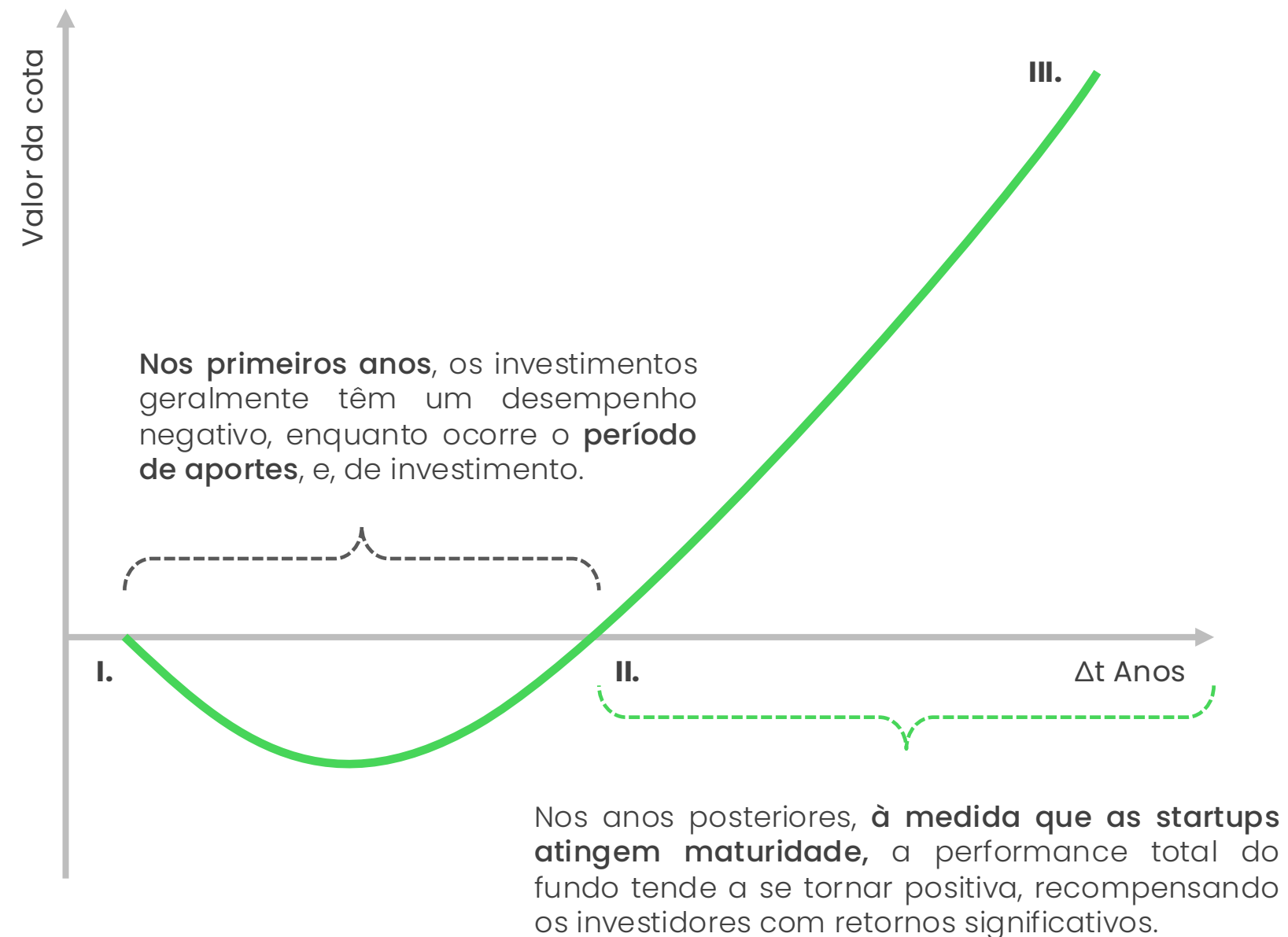
Investida	Resumo	Data de Entrada	Cresc. Receita	MOIC	Co-Investidores	Clientes Relevantes
	Climatech para identificação e prevenção de incêndios.	Dez. 2023	1,79x	N/A	arar, indicator capital, THE YIELD LAB LATAM	Sylvamo, suzano, irani, ttg brasil, MOMBAK, (JBS)
	Tech-enabled SaaS para agricultura de precisão.	Jan. 2024	4,9x	2,9x	CNH INDUSTRIAL, suzano ventures, atvos	AMAGGI, DEXCO, BAYER, IPIRANGA, Usina Batatais
	Análise da Microbiota de Solo e Pecuária de precisão.	Jul. 2024	1,4x	N/A	Setter Investimentos, bossa invest	Mosaic, GÊNICA, Simbiose
	Plataforma para gestão de riscos e commodities.	Mar. 2023	4,53x	N/A	araraseed.	Jotabasso, syngenta, stentos, Lar, LONGPING HIGH-TECH
	Plataforma de Integração de Dados e Data Marketplace.	Mai. 2025	2,82x	N/A	N/A	LDC, bp bunge bioenergia, Tereos, COFCO, pwc, BRITISH AMERICAN TOBACCO

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Primeiros Investimentos | Overview

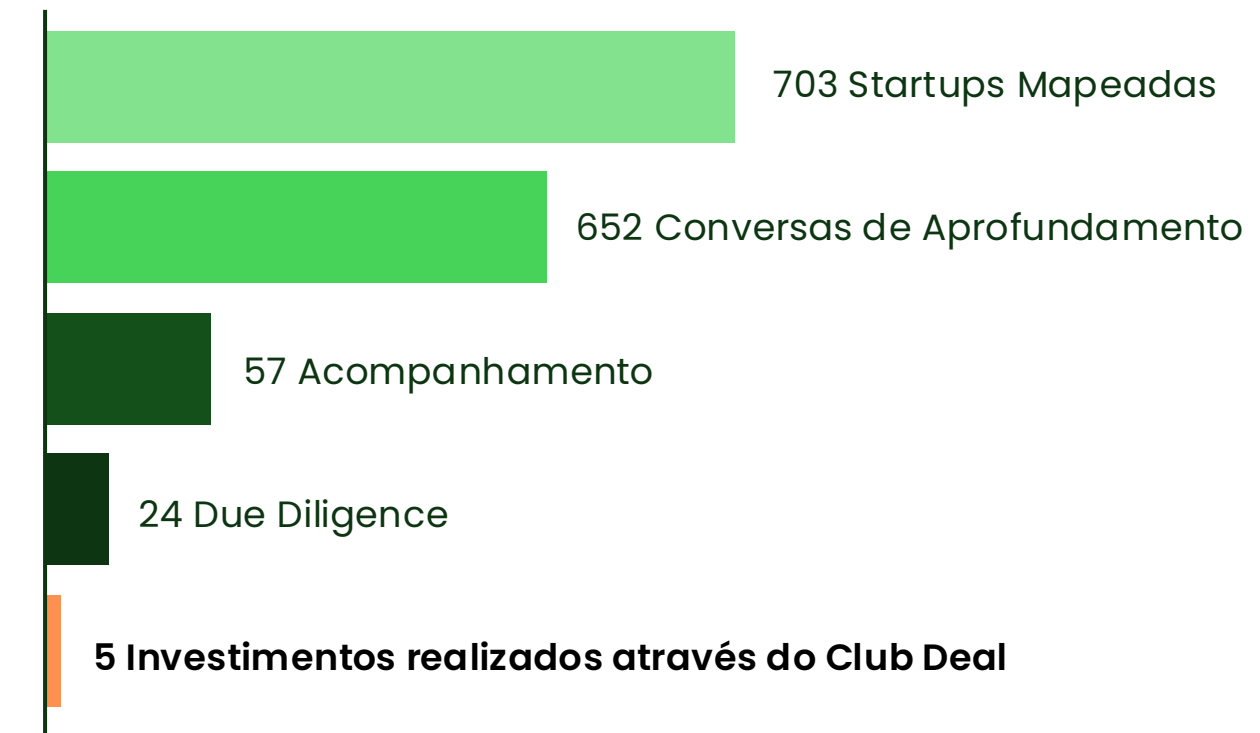
Investimentos de longo prazo em Venture Capital almejam rentabilidade superior aos tradicionais de renda fixa. Sua dinâmica é compreendida pela “Curva J”.

Rentabilidade em Investimentos de Venture Capital (Curva J)



Funil de Oportunidades

Durante os investimentos no Rural Early Stage I SCP, nosso crivo selecionou menos de 5% das startups que entraram em contato com a Rural.



Portfolio CQGR*: **29,87%****

(*) Compound Quarterly Growth Rate ou Taxa de Crescimento por Trimestre Composta.

(**) Cálculo referente ao crescimento de receita das empresas investidas a partir da data de investimento.

Tese de Investimentos | Um Campo de Oportunidades

A Rural concentra seus investimentos em setores correlatos e/ou sobrepostos ao agronegócio, como Agricultura, Pecuária, Logística, Armazenagem, Clima, Energias Renováveis, Economia Circular e setor Financeiro.

Verticais e Limitações da Tese de Investimentos



Aumento de Produtividade e Agricultura de Decisão

A.I., Agricultura de Precisão, Novos Sistemas Produtivos, IOT, Gêmeos Digitais e Coletores de Dados.



Biotecnologia e Segurança Alimentar

Novos Inputs Agrícolas, Biotechs, Nanotecnologia, Pecuária, Mapeamento e Edição Genética e Genômica.



Monitoramento e Inclusão Financeira do Campo

Seguro, Crédito Inteligente, Monitoramento, Gestão de Riscos e Ferramentas de Análise Fiduciária.



Logística, Rastreabilidade e Greentechs

Rastreabilidade, Otimização da Cadeia, Descarbonização, Climatologia e Novas Soluções Energéticas.

1. Founders full-time e ESOP

Fundadores completamente na operação da startup e retenção de talentos.

2. Cheques entre R\$1M e R\$2M

Valor Médio de R\$1.250.000,00 em primeiros investimentos. Para follow-ons, de 2x a 5x.

3. Validação e Teste em Campo

Startups que são aprovadas na primeira fase de análise são submetidas ao teste em campo na estrutura de algum cliente ou VP.

Target do Investimento

Apenas investimos em empresas que tenham seu produto validado e testado no campo, provando ganhos reais para o agronegócio.



15 Empresas

Em estágios iniciais, que tenham cumprido os requisitos da tese.

4 Follow-Ons

Em empresas que após o investimento inicial performaram muito bem.

Filosofia de Investimento | Processo de Investimento

Venture Capital é um mercado de acesso, e com a construção de um ecossistema conseguimos acessar 'deals' de topo e potencializar as investidas tanto para facilitação de saídas, quanto para crescimento de mercado.

Processo de Investimento



Ecossistema: Rural Ventures

- Venture Capital como "Mercado de Acesso";
- Originação de Empreendedores através de plataforma com benefícios;
- Criação de um efeito de rede com eventos, podcast e programa televisivo;
- Aproximação estratégica com BigAg's à fim de facilitar desinvestimento;
- Rede para validação de soluções e descobrimento de oportunidades;
- Proporcionar encurtamento da 'Curva-J' com desinvestimento acelerado.



Criação de Valor | Criação de Valor Real no Agro

Formamos um time capacitado de geração de valor, unindo redes particulares de relacionamento dos LP's e VP's para potencializar o retorno das investidas, além das iniciativas institucionais firmadas com parceiros.

Áreas de Criação de Valor

Gestão Estratégica e Operacional

Presença e Governança:

Atuação em conselhos, implementação de padrões de governança, métricas de performance e auditoria contábil contínua.

Eficiência de Processos:

Monitoramento constante para identificação e correção de inconsistências operacionais, contábeis e financeiras nas investidas.

Abertura de Mercado e Linhas de Receita

Desenvolvimento de Negócios:

Novos produtos, identificação e abertura de novas linhas de receita e oportunidades de penetração de mercado.

Networking Institucional:

Facilitação de trâmites comerciais e relações estratégicas através do capital relacional dos sócios, venture partners e cotistas.

Ecosistema e Parcerias

Conexão com o Setor:

Integração das investidas com associações, cooperativas e aproximação estratégica com as principais Big Ag's do setor.

Alianças para Crescimento:

Estabelecimento de parcerias estratégicas focadas na escala de negócio e facilitação de saídas.



Eventos, Podcast e Esforços de Mídia

Nos preocupamos em aproximar dos eventos de maior relevância do agronegócio para gerar relacionamento à fim de aproximar o ecossistema que montamos, potencializando as investidas.



[Ver vídeo](#)



[Saiba mais](#)



[Ver vídeo](#)



[Ver vídeo](#)

[Vídeo Jantar](#)

Rural Tech | Plataforma para Startups e Big Ag's

"Buscador" de startups com inteligência artificial com mais de 500 empresas.

- Insights das grandes corporações;
- Criação de efeito de rede;
- Crescimento acelerado do portfólio;
- Atração de empreendedores;



Rural Ventures Early Stage II | Estrutura

Estruturamos uma taxa de administração variável conforme a redução do esforço alocado em novos investimentos após os 5 anos iniciais.

Investimento			Follow On		Gestão de Portfolio e Desinvestimento				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
2,00% Taxa de Administração			2,00% Taxa de Administração		1,25% Taxa de Administração				
Investimento e Portfolio			Investimento e Portfolio		Gestão de Portfolio e Desinvestimento				
20 Startups			4 Follow-Ons		Saída das Investidas				

Volume Inicial da Oferta

R\$50.000.000,00

Prazo

10 anos, prorrogável por mais 2 anos

Reserva para Follow-On

25% do capital comprometido

Modalidade de Investimentos

Chamadas de Capital

Anexo | Plataforma Rural Tech

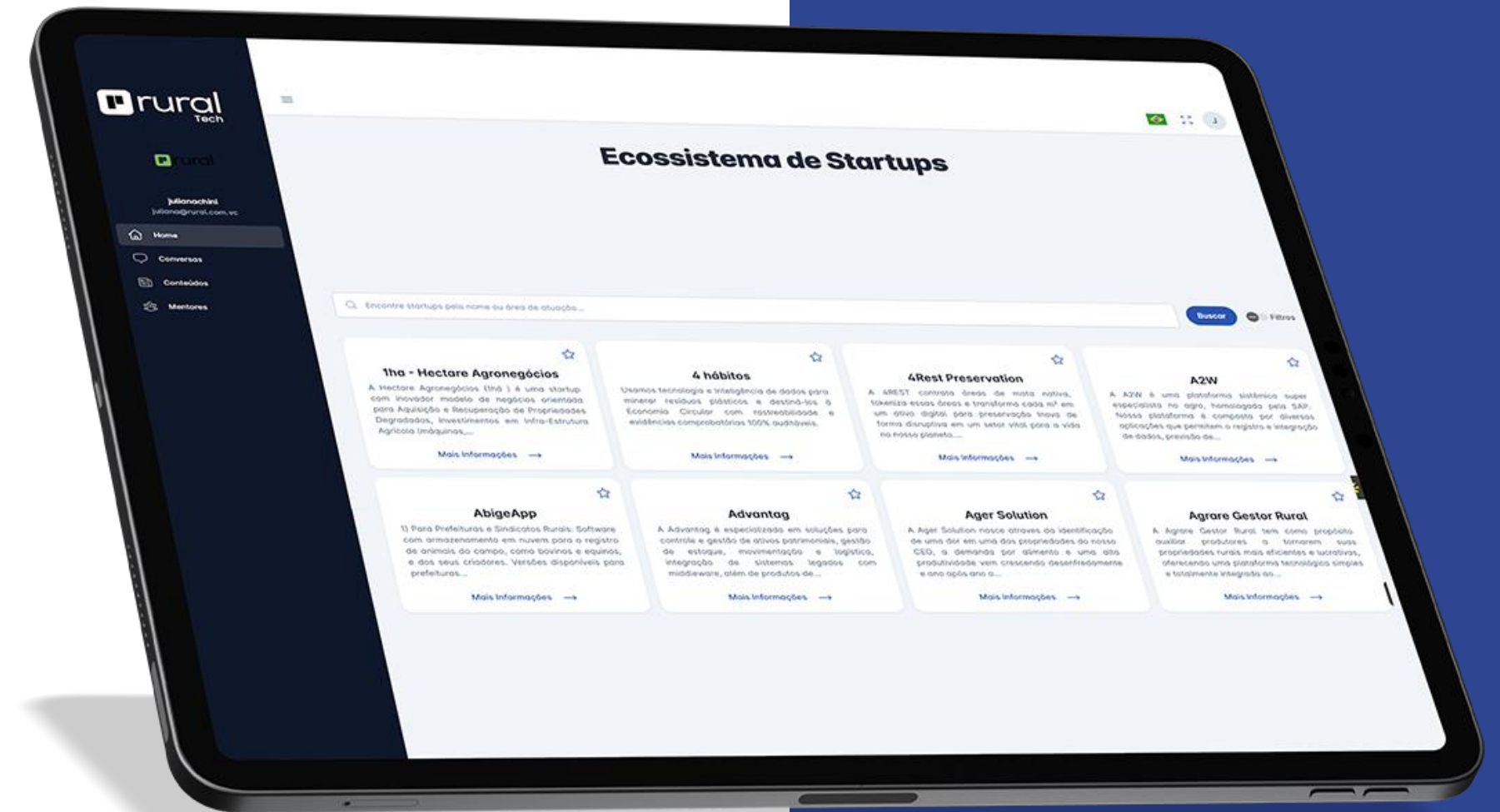
Como o Rural Tech impulsiona a adoção das investidas?

Benefícios da Rural Tech para o Rural Ventures ES II

O Rural Tech é um grande impulsionador das empresas relacionadas ao agronegócio de base tecnológica, investidas principalmente, possibilitando um processo linear de adoção de novas tecnologias.

O ecossistema possibilita:

- Criação de um efeito de rede; Reunindo Investidores do Rural Ventures ES II, Corporações, Empreendedores, Mentores e Consultores em um só ambiente.
- Parceria com associações, disponibilizando de maneira gratuita o acesso à tecnologia.
- Clube de benefícios para empreendedores que se cadastrem, gerando atração de novas startups ao funil de investimentos da classe de cotas.
- Rede de mentores para profissionalização dos empreendedores e aceleração comercial;
- Possibilita coinvestimento com corporações.



Plataforma Rural Tech
[Acesse aqui!](#)

Características do Fundo e da Oferta

Fundo	RURAL VENTURES EARLY STAGE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Gestor	ITAÚNA CAPITAL LTDA., sob CNPJ 31.384.260/0001-31
Coordenador Líder	GV ATACAMA CAPITAL LTDA., sob CNPJ 40.888.143/0001-04
Administrador	GV ATACAMA CAPITAL LTDA., sob CNPJ 40.888.143/0001-04
Política e Objetivo	Investir seus recursos em uma Carteira de Ativos que envolva vários fatores de risco; proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas por meio da aquisição de Ativos Alvo.
Oferta	Resolução CVM nº 160, sob o rito de registro automático.
Montante Total da Oferta	R\$25.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)
Montante Mínimo da Oferta	R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)
Público-Alvo	Investidores Profissionais
Preço de Emissão	R\$1.000,00 (mil reais)
Prazo da Classe Única	Classe Única terá prazo de duração de 10 (dez) anos, sendo (i) 5 (cinco) anos para o Período de Investimento; e (ii) 5 (cinco) anos para o Período de Desinvestimento, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos.
Taxa Global (Primeiros 5 Anos)	2,00% (dois por cento) a.a. sobre o capital comprometido
Taxa Global (Últimos 5 Anos)	1,25% a.a. (um vírgula vinte e cinco por cento) sobre o capital comprometido
Taxa de Performance	20% (vinte por cento) desde que todo o capital investido corrigido pelo <i>Benchmark</i> tenha sido devolvido.
Hurdle/Benchmark	Variação do IPCA acrescido de 6% (seis por cento)
Subclasses de Cotas	Subclasse A, Subclasse B.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Cronograma da Oferta

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Requerimento de Registro Automático da Oferta Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização deste Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta Início do Período de Subscrição	03/06/2026
2.	Encerramento do Período de Subscrição	30/11/2026
3.	Data de Realização do Procedimento de Alocação Divulgação do Comunicado de Resultado do Procedimento de Alocação	30/11/2026
4.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	30/11/2026

Notas: (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, mediante solicitação da CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor, da B3 e da CVM. (2) Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação, conforme disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor e da CVM. (3) Nos casos de oferta registrada pelo rito de registro automático de distribuição, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, ocorre durante o prazo de colocação ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade de a CVM requerer esclarecimentos sobre a Oferta durante o prazo de colocação, optando por suspender o prazo da Oferta.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Obrigado!

RURAL VENTURES – SEMEANDO HOJE AS SOLUÇÕES
QUE ENDEREÇAM OS PROBLEMAS DO AMANHÃ.

PERDAS
0,4%

CARGA DO MOTOR
78%

PRODUTIVIDADE
60 SC/HA



CONSUMO
14%



rural
Ventures

Fatores de Risco

Antes de tomar uma decisão de investimento no Fundo, os potenciais Investidores devem, considerando sua própria situação financeira, seus objetivos de investimento e seu perfil de risco, avaliar cuidadosamente todas as informações disponíveis no Prospecto Preliminar e no Regulamento, inclusive, mas não se limitando, àquelas relativas ao objetivo do Fundo, Política de Investimento, composição da Carteira e aos fatores de risco descritos a seguir.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora, do FGC ou de qualquer mecanismo de seguro, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado brasileiro e estrangeiro, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, ainda que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

O Fundo, os Ativos Investidos, os Ativos Alvo e os Outros Ativos, estão sujeitos aos seguintes fatores de risco, dentre outros:

Riscos relacionados ao Fundo, às Cotas e aos Ativos Alvo e/ou Ativos Investidos

I – RISCO DE MERCADO:

Os Ativos do FUNDO são contabilizados a valor de mercado, que é influenciado por fatores econômicos gerais e específicos como por exemplo ciclos econômicos, alteração de legislação e de política econômica, situação econômico-financeira dos emissores dos títulos, podendo, dessa forma, causar oscilações nos preços dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira, podendo levar a uma depreciação do valor da cota da Classe Única.

II – RISCO DE CRÉDITO:

Caracteriza-se principalmente pela possibilidade de inadimplemento das contrapartes em operações realizadas com os fundos investidos ou dos emissores de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, assim como o valor dos rendimentos e/ou do principal dos títulos e valores mobiliários. O FUNDO está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos Ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos Ativos do Classe Única.

III – RISCO DE LIQUIDEZ:

Caracteriza-se principalmente pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos Ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, podendo a GESTORA encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar esses Ativos pelo preço e no tempo desejado.

IV – RISCO DE CONCENTRAÇÃO:

Nos termos deste Regulamento, a Classe Única poderá aplicar até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido em valores mobiliários de uma única companhia investida. A Classe Única e seus Cotistas poderão ficar expostos ao risco de performance de um único setor econômico o que poderá resultar em maior volatilidade do seu patrimônio líquido. Esta Classe Única poderá estar exposta à significativa concentração em Ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Fatores de Risco

V – RISCO DE DESENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO DA CARTEIRA:

A GESTORA envidará os maiores esforços para manter a composição da carteira do FUNDO, adequada ao tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento considerados de “longo prazo” para fins tributários, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do FUNDO e dos cotistas. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável ao FUNDO devido a possibilidade de ser reduzido o prazo médio de sua carteira, em razão, entre outros motivos, da adoção de estratégias de curto prazo pela GESTORA para fins de cumprimento da política de investimentos do FUNDO e/ou proteção da carteira do FUNDO, bem como de alterações nos critérios de cálculo do prazo médio da carteira dos fundos de investimentos pelas autoridades competentes. O desenquadramento tributário da carteira da Classe Única pode trazer prejuízo aos cotistas.

VI – RISCO OPERACIONAL DAS SOCIEDADES ALVO:

Em virtude da participação na(s) companhia(s) investida(s), todos os riscos operacionais da(s) companhia(s) investida(s) poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe Única impactando negativamente a rentabilidade da Classe Única. Além disso, a Classe Única influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas. Dessa forma, caso determinada companhia investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da companhia investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da companhia investida poderá ser atribuída à Classe Única, o que poderá causar um impacto negativo no valor das Cotas.

VII – RISCO DE INVESTIMENTO EM SOCIEDADES ALVO CONSTITUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO:

A Classe Única poderá investir em companhias investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o FUNDO e, conseqüentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

VIII – RISCO DE PATRIMÔNIO NEGATIVO:

As eventuais perdas patrimoniais da Classe Única não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no FUNDO.

IX – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS:

Observada a aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, a Classe Única poderá investir em companhias que invistam em companhias investidas nos quais a GESTORA e/ou suas respectivas partes relacionadas participem como sócios e/ou investidores, o que poderá impactar de forma negativa os planos de investimento e os resultados das companhias investidas e, conseqüentemente, os resultados da Classe Única e a rentabilidade dos Cotistas.

X – RESTRIÇÕES AO RESGATE DE COTAS E LIQUIDEZ REDUZIDA:

A Classe Única, constituída sob a forma de condomínio especial fechado, não admite resgate de Cotas a qualquer momento. Dessa forma, um Cotista interessado em alienar suas Cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, um adquirente para a sua participação. Os Cotistas poderão ter dificuldades em realizar a venda de suas Cotas no momento em que desejarem e/ou obter preços reduzidos na venda das Cotas. Os Cotistas devem estar cientes de que a liquidez das Cotas de fundos de investimento em participações é considerada baixa.

Fatores de Risco

XII – PROPRIEDADE DAS SOCIEDADES ALVO:

Apesar de a carteira da Classe Única ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão da(s) companhia(s) investida(s), a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos Financeiros e valores mobiliários da carteira da Classe Única de modo não individualizado, no limite do Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no FUNDO.

XIII – NÃO REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO PELO FUNDO:

Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na(s) companhia(s) investida(s) pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe Única estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da Política de Investimento da Classe Única, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização dos mesmos.

XIV – AUSÊNCIA DE GARANTIAS:

As aplicações na Classe Única não contam com garantia da ADMINISTRADORA, da GESTORA ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou do FGC. Igualmente, a Classe Única, o FUNDO, a ADMINISTRADORA e a GESTORA não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em Cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de Ativos da Classe Única, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho é incerto. Inexistência de Garantia.

XV – RISCO RELACIONADO A FATORES MACROECONÔMICOS:

A Classe Única está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do FUNDO. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da Companhia(s) Investida(s) ou nos Ativos integrantes da carteira da Classe Única ou, ainda, outros relacionados ao próprio FUNDO, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

XVI – RISCOS DE ACONTECIMENTOS E PERCEPÇÃO DE RISCO EM OUTROS PAÍSES:

O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de Ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses Ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados do FUNDO e na rentabilidade dos Cotistas.

XVII – RISCO DE EPIDEMIA OU PANDEMIA:

Surto de doenças transmissíveis, como o surto da COVID-19 em escala global, iniciado a partir de dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, podem afetar as decisões de investimento e assim resultar em volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, esses surtos podem resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos,

Fatores de Risco

fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, o que pode gerar um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelo FUNDO ou de suas Companhias Investidas e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

XVIII – RISCO DE COINVESTIMENTO

O FUNDO poderá coinvestir com outras Classe Única e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas da ADMINISTRADORA e/ou da GESTORA, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe Única nos Ativos. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe Única, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

XIX – RISCO DE COINVESTIMENTO – COINVESTIMENTO POR DETERMINADOS COTISTAS

A Classe Única poderá, na forma prevista neste Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos Ativos com Cotistas e/ou outras classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela ADMINISTRADORA e/ou da GESTORA. Em caso de investimentos com Cotistas, os Cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados Cotistas participarem de investimentos não faz com que necessariamente todos os Cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

XX – RISCO DE DILUIÇÃO:

O FUNDO poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Companhias Investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da Companhia Investidas no futuro, o FUNDO poderá ter sua participação no capital da Companhia Investida diluída.

XXI – DIVERSOS

(i) Risco Legal: A RCVM 175 é um novo marco para indústria de fundos de investimento no Brasil, uma vez que promoveu importantes mudanças estruturas dos fundos de investimento com a criação das classes e subclasses de Cotas, por exemplo. Toda essa nova dinâmica regulatória dependerá de novo entendimento, não só pelo mercado financeiro, mas sobretudo pelos operadores do Direito, advogados, juízes, entre outros. Isso significa que decisões e manifestações equivocadas a respeito do FUNDO e das classes podem vir a serem pronunciadas, causando prejuízo às classes e às Cotas. Além disso, mudanças nas leis, regulamentações ou entendimentos jurisprudências são, por várias vezes, modificados, e sendo assim tais mudanças podem vir a afetar negativamente a Classe Única e conseqüentemente os Cotistas.

(ii) Interrupção dos Serviços pelos Prestadores Contratados pelo FUNDO: Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo FUNDO, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento da Classe Única e do FUNDO. Isso poderá levar a prejuízos à Classe Única e ao FUNDO ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

(iii) Outros Riscos: A Classe Única e o FUNDO também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da ADMINISTRADORA ou da GESTORA, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos integrantes da carteira, alteração na política monetária, inclusive, mas não limitada a, criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente o FUNDO, e alteração da política fiscal aplicável à Classe Única e ao FUNDO, os quais poderão causar prejuízos à Classe Única e aos Cotistas. O patrimônio do FUNDO será formado por uma única classe de Cotas, subdivida em Subclasses, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas da Classe Única do FUNDO. O patrimônio do FUNDO não conta, portanto, com Cotas subordinadas ou com qualquer mecanismo de segregação de risco entre os titulares de Cotas.